



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

EXECUTIVO

PORTARIA N° 240/2026

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER 15 (Quinze) DIAS DE FÉRIAS, para a servidora **FABIANA MEDINA GONÇALVES**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, referente ao período aquisitivo 05/01/2025 à 05/01/2026, a serem usufruídas de 06/01/2026 à 20/01/2026.

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 06 DE JANEIRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 241/2026

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, o contrato temporário de trabalho dos colaboradores abaixo descritos:

ADEMIR RODRIGUES CYLIAX
ADIRLEIA MATOZZO CABREIRA
ADIVALDO DOS SANTOS
ADOLFO FERREIRA
ADRIANA CABANHA GARCIA
ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS
ADRIANO FREIRE OLIVEIRA FIGUEIREDO
ADRIANO VIEIRA ARMARIO
ADYELLEN DOS SANTOS BRENNER
ALAN APARECIDO SILVA VILLAR
ALBERTA MAXIMA MARTINES
ALCI PAIM DA SILVA
ALCIR SILVEIRA MARQUES
ALDO ANDRE MARTINEZ MOREIRA
ALESSANDRA DE SOUZA LOPES
ALESSANDRA VARGAS MARQUES
ALEXANDRE MACEDO REGO
ALINE MATOS FEITOSA
ALINE PENEGONDI MACHADO
ALYNE LACERDA DE SOUZA
AMANDA CARVALHO CAVANHA
ANA CAROLINA ALVES MATOSO
ANA CAROLINA DE SOUZA ROSA
ANA CLAUDIA SILVA VILLAMAYOR
ANA LUCIA ARAUJO BAEZ
ANDERSON BAMBIL CAMPERO
ANDRE CARDENA
ANDREIA JOAQUINA



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ANDREIA SOLEDA MARTINEZ MOREIRA
ANDRELUCIO VASCONCELOS CAVALCANTE JUNIOR
ANDRESA CABANHA
ANDREY HUDSON JULIO DA SILVA
ANGELA LIMA RODRIGUES
ANTONIO CARLOS MARQUES DOS SANTOS
ARCENIO BENITES
ARDELINO RAIMUNDO DOS SANTOS
ASSIS PEREIRA DA SILVA
BEATRIZ BAES RIQUELME
BEATRIZ ORTEGA ANDREASSA
BERNARDO VALENZUELA
CAROLINA QUINZANI MATOSO SCHORN
CELIO DA SILVA MIRANDA
CHARLES GONÇALVES MARTINS
CICERO DA CONCEIÇÃO
CINTIA APOLINÁRIO DE SOUZA
CLARISSA SANCHES DE MELLO
CLAUDINEIA MARTINS DIAS
CLAUDIR FERREIRA VERA
CLEONICE BRITES OKUDA
CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT
CRISLAINE RIBEIRO VICENTE
CRISTIANE APARECIDA DA ROSA FABRICIO
CRISTIANE CUSTODIO DOMINGOS DUTRA
CRISTIANE DOMINGUES SANCHES
CRISTIANE DOS REIS GONÇALVES
DACILDA ALVARENGA DOS SANTOS
DALILA RODRIGUES DA SILVA
DANIEL LOPES DOMINGUES
DANIEL RIBEIRO LASMA
DANIEL VILHALVA DE SOUSA
DANIELA RAMONA PAREDE
DANIELE RODRIGUES DA SILVA KUNZ
DANIELLY DOS SANTOS RODRIGUES
DELZA PINHEIRO DO AMARAL
DIANE ELEN RAMIRES
DIEGO CERQUEIRA RODRIGUES
DORIELI RAMONA ALVES SOARES
EDEMILSON CAVALCANTE DE SOUZA
EDEVAGNO PEREIRA DA SILVA
EDISON GOMEZ CHAVEZ
EDNA BENITES FONSECA
EDUARDO DUARTE
ELAINE HACK DO NASCIMENTO
ELIANI VASQUES DA SILVA
ELIZ ODETE VILHAGRA ALVES



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS JARA
ELOIDE CLEMENTINO DOS SANTOS
ELZA RODRIGUES BEZERRA
ENEIDE BRITES DE ARAUJO
ENIR RODRIGUES FERNANDES
ERLON DA SILVA LAURINDO
ESTELA BENITES SALINAS
ESTEVÃO CASTILHO
EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO
EVA APARECIDA RUDES DA SILVA
EVA ROSA COSTA
FABIANA MEDINA GONÇALVES
FABIO COSTA DOS SANTOS
FABIO JUNIOR RAMIRES
FERNANDA BOVEDA
FERNANDA MARISA LEITE DA SILVA
FERNANDO BARRETO DA SILVEIRA
FERNANDO TRENKEL
FLAVIA GODIN DOS SANTOS
FLORENCIO SOARES
FRANCIELLY VIEIRA DE SOUZA
FRANCIELY JANAINA BAZZOTTI
FRANCISCO BRITO DA SILVA
FRANCISCO D'AVILA VASQUES
FRANCISCO HILÁRIO BARROS JUNIOR
FRANCISLENE NASCIMENTO DE SOUZA E SOUZA
GABRIEL CORREA DA SILVA
GABRIELA JARA OZUNA
GABRIELLE JARA RAMIRO
GEISIELE MEIRA DOS SANTOS
GEOVANI DOS SANTOS RODRIGUES
GETRUDA CAROLINA BARROS VAREIRO
GEYCI CAROLINE BONKOSKI ALVES
GILMAR GONÇALVES PINTO
GISELE ESPINDOLA DA SILVA MACHADO
GISLAINE MAGALHAES
GLADIS FERREIRA LOPES
GLEICE LOPES DA CONCEIÇÃO PINTO
GRACIELEN QUINHONE DOS ANJOS
GUSTAVO ALVES BRITES
GUSTAVO CORREA DA SILVA
HELDER LIMA DE CARVALHO FEDRIZZI
HELIANE NUNES ALEXANDRE RAULINO
HELIO ARAUJO GONÇALVES
HERICK DA CRUZ MARQUES CELESTINO
ILDA FRANCISCA DE SOUZA
INACIO DE OLIVEIRA SANCHEZ



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

INES RODRIGUES DOS SANTOS
ISABELA PINI GUERREIRO
IZABELINA LOPES CENTURIAO BICA
IZAURA ACOSTA SILVA
JACIARA RUDIS PIRES
JAQUELINE MARTINS DA SILVA
JEFERSON GOMES BARBOSA
JENIFER MARLENE MOREIRA FERNANDEZ
JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
JHONATAN DA SILVA PINTO
JOANA NOELIA FERNANDES VILLA
JOAO CARLOS ROSA DE ALMEIDA
JOAO JOSE DOMINGOS
JOAO PEDRO ALVES DE MATTOS
JOAO RAMÃO VILLA
JOCELEI DA SILVA PADILHA
JOEL DE OLIVEIRA SOUZA
JOHNNY SANTOS SILVA
JOILSON DA SILVA FIALHO
JONATHAS TIAGO RODRIGUES DIAS MATOSO
JONILSON MARTINEZ ESTIGARRIBIA
JORGE HUMBERTO GIMENEZ
JORGE LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
JORGE VERON
JORGELINA MARTINES VILHALVA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS COINETE
JOSÉ ELIAS CALONGA CUNHA
JOSE PEIXOTO DE SOUZA
JOSEFINA BARBOSA
JOSIELE LOPES
JOSILAINA VILHALVA VILLA
JOYCE MACENA LOPES
JUAREZ JOÃO WINK SOLIGO
JULIANA ALVES RECALDE
JULIANA DE OLIVEIRA VIEIRA MATOSO
JULIANA GARCIA DA SILVA
JULIANE BRITES DOS SANTOS
JULIO BARBOZA DE MELO
JUNIOR MARQUES ALVES
KAREN DE OLIVEIRA CHAGAS
KAREN ELIZABETH AQUINO YEGROS
KARINA SUZANE DOS SANTOS RAMOS
KARINA VILLAMAYOR CAVALCANTE
KARLA KLEINSCHMITT
KAUANY VITORIA SANCHES DE MATTOS
KELY CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS
KESLER FERRAZ BENITES



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

KYANDRA MARQUES ONDA
LARISSA RISSIAN BRANDÃO MACHADO
LAUDELINA CAMARGO DE LAURINDO
LETÍCIA TAINARA BAMBIL GUSMÃO
LICIAMARA MACIEL LOPES
LIDIA EVANGELISTA MACHADO AREVALOS
LIZ MABEL ESPINOSA
LUAN RIBEIRO VERON
LUANA ALVES LEMES
LUANA FIORELLI MENEZES
LUANA MARQUES DE MELLO
LUCAS DANIEL COINETE DO NASCIMENTO
LUCAS MAGALHAES DE OLIVEIRA
LUCAS ORTEGA FERREIRA
LUCIA FERREIRA MACIEL
LUCIANA ALVES LEMES
LUCILENE ALVES DE MATTOS
LUCINEIDE NASCIMENTO SOUZA
LUCIO SELAYA
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS DUTRA
LUIZ EDUARDO QUINHONEZ CHAVES
LUIZ EDUARDO SANCHES GONCALVES KRAEMER
LUIZ FERNANDO VIEIRA ESPINDOLA
LUIZ IGNACIO ROJAS GRACIA
LUSINETE CERQUEIRA LUCIO
LUZANIRA NASCIMENTO DE SOUZA
LUZINETE JUSTO DA SILVA
MACIEL PIRES FERREIRA
MAIARA PALMEIRA OVIEDO
MAJOHY BERNANRDINO INSAUBRALDI
MARCELO FLORENCIANO
MARCIA VICENTE RIBEIRO
MARCILIO FERREIRA
MARCIO RAMAO SALGUEIRO DE MATOS
MARCOS IDALINO AMARAL DA SILVA
MARIA APARECIDA COSTA LANGER
MARIA APARECIDA DO AMARAL LAURINDO
MARIA APARECIDA RODRIGUES JARA
MARIA CARMEN RECALDE MARECO
MARIA DE FATIMA RUDES MARQUES
MARIA DE LURDES LOPES
MARIA ESTER MELGAREJO DURAO
MARIA MADALENA ALVES ABADIA
MARILEIDE FERREIRA MACIEL
MARILENE ECHEVERRIA
MARILICE REGINA BASTIANE BRAUN
MARINA RICARDO CACERES



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

MARIO SERGIO RODRIGUES JARA
MARISA ANDRÉIA FERREIRA BORJA
MARLENE FERREIRA VIEIRA
MARLENE RECALDE MOREIRA
MARLENE VERGINIA GOMES
MARLEY DE FATIMA OGEDA MARTINS
MARLI APARECIDA FERREIRA
MAURO CEZAR RUI CALONGA
MEIRES NOGUEIRA SILVESTRE
MICHELI CAVANHA FERREIRA ROCHA
MILER DOS SANTOS FERREIRA
MIRO RIGON
MÔNICA KUREISHI
NADIELE CACERES MESSA
NELSON CAIMAR AFONSO
NILDO LOPES DA SILVA
NILVA APARECIDA AMARAL LAURINDO
NIMIA APARECIDA MARTINS MATIAS
OTILIA SILVA MACHADO
PATRICIA SOUZA BELTRAMELLO
PAULINA APARECIDA SANCHES INSAUBRALDE
PAULO HENRIQUE MARTINS
PAULO ROGERIO JOAQUINA
PEDRINHO GIRARDI
PEDRO CAIMAR DE ALFONSO
PEDRO FERNANDO BARROS DUTRA
PEDRO JUNIOR ORTIZ JARA
PRISCILA RIVELDA BENITES
PYETRA ABADIA DA CONCEICAO
RAEL LASMA BAMBIL
RAFAEL SANTANA DE SOUZA
RAIMUNDO ESTIGARRILHA CASTILHO
RAMÃO BENITES PAREDE
RENAN SANTOS DE ARRUDA
RENATA MIRANDA LARSON
ROBERTA ROCHA
ROBSON FERNANDES GONÇALVES
RODRIGO CLEMENTINO DOS SANTOS
RONALDO VASQUE DA SILVA
ROSA BISPO ANDERSEN
ROSA MARIA PACHECO SOMMERFELDT
ROSELANE PINTO RODRIGUES
ROSELI LOPES DANIEL
ROSELI QUINTANA MOREIRA
ROSELIA SANTOS RODRIGUES
ROSEMAR ALVES VISSUELA
ROSICLEA DA SILVA MACIEL



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

ROSINEI RODRIGUES BEZERRA
ROZELI FERNANDES DE MATOS
SAHARA KELLY RODRIGUES DIAS MATOSO
SANDRA APARECIDA SANGUINA
SANDRA GARCIA
SEBASTIANA ALVES DE OLIVEIRA
SILVANA BARBOSA ADORNO
SILVIA ALEGRE
SIMONE LOPES
SIMONE MARQUES DE MELLO
SUELI APARECIDA DE ALMEIDA
SUELI GARCIA DUARTE
SUILENE CERQUEIRA LUCIO
TAIS DA ROSA MARQUES
TANIA COSTA DOS SANTOS
TATY LOPES GOMES
TEODORICO LESCANO VARGAS
THAINARA REICHT DA ROCHA
TIAGO DO AMARAL YASSOYAMA
TIAGO VIEIRA LOPES
TIAGO ZICO ALVES BRITES
TOMAZ ARANDA
VAGNER SOUZA DE OLIVEIRA
VALDEMAR ALVES COINETE
VALDENCIO DA SILVA
VALDENIR ESPINDOLA
VALDIRENE FRANCISCO DE SOUZA
VALDOMIRA FRANCO FERREIRA
VALTER ROQUE GONÇALVES
VANESSA SOARES GOMES
VIRGINIA ESTELA FLORES
VITORINO ARMOA
WADIL MARQUES
WALDEMAR DA CRUZ
WELINGTON MIRANDA SANCHES
WELITON TOLEDO VERON
WILDSON QUEVEDO CORVALAN
WILLIAM RAFAEL GONZALES BARBOSA
WILLIAN MIRANDA SANCHES
ZEBETIO VOGADO
ZENAIDE APARECIDA GODOIS
ZENAIDE RAMIRES SIQUEIRA
ZENILDA FERNANDES RIBAS



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 02 de Janeiro de 2026, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

(Assinado no original)

ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 242/2026

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CONCEDER FÉRIAS COLETIVAS, aos servidores abaixo relacionados, referente ao **ano de 2025**, a serem usufruídas de **05/01/2026 à 04/02/2026**.

Dorieli Ramona Alves Soares;
Jeferson Gomes Barbosa;
Kauany Vitória Sanches de Mattos;
Liz Mabel Espinosa;
Maiara Palmeira Oviedo;
Majohy Bernardino Insaubraldi;
Zoraide Durão; e
Wilson Gonçalves de Oliveira

Artigo 2º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

PORTARIA Nº 243/2026

ELAINE APARECIDA SOLIGO, Prefeita Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E :

Artigo 1º -

CEDER o servidor **ANDRÉ EDMUNDO IAFURI**, matrícula nº 501130, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Aral Moreira MS.

Artigo 2º -

A presente Cessão será com ônus integralmente a cessionária, (Câmara Municipal de Aral Moreira MS), no período de 05 de Janeiro de 2026, e término em 31/12/2026.

Artigo 3º -

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, 07 DE JANEIRO DE 2026.

(Assinado no original)
ELAINE APARECIDA SOLIGO
Prefeita Municipal

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009

LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA, DA REGULAMENTAÇÃO MUNICIPAL DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Camilla de Oliveira Fatala Leite, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando:

- A necessidade de uniformizar e modernizar os procedimentos licitatórios e contratuais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
- A Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos para a Administração Pública;
- Os Decretos Municipais listados no anexo I, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal;
- A autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal, bem como as peculiaridades de sua estrutura e funcionamento;
- A busca pela eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º A Câmara Municipal de Aral Moreira adota, no que couber e no âmbito exclusivo do Poder Legislativo, a regulamentação municipal da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme estabelecido pelo Decreto Municipal e demais atos normativos do Poder Executivo Municipal listados no Anexo I deste Decreto Legislativo.

§ 1º A adoção de que trata o caput deste artigo destina-se exclusivamente aos procedimentos de licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal, incluindo, quando previstos na regulamentação municipal, os procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços e registro cadastral.

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 2º A adoção da regulamentação municipal se dará em conformidade com as competências, a autonomia administrativa e financeira da Câmara Municipal e as peculiaridades inerentes ao Poder Legislativo.

Art. 2º Na ausência de disciplina específica sobre determinada matéria nos atos normativos municipais adotados, aplicar-se-ão, de forma subsidiária e supletiva, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais pertinentes, bem como os atos normativos internos da Câmara Municipal.

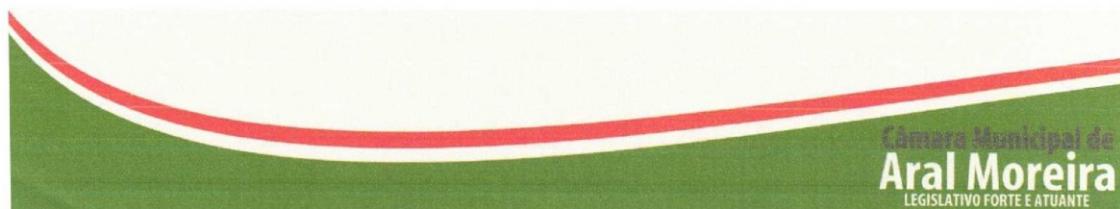
Art. 3º Para a operacionalização das licitações e contratos administrativos, a Câmara Municipal observará, no que couber, as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal adotada, especialmente no que se refere à designação de:

- I - Agentes de contratação, pregoeiros e comissões de contratação;
- II - Gestores e fiscais de contratos;
- III - Equipes de apoio;
- IV - Princípios de segregação de funções;
- V - Uso de sistemas eletrônicos para a realização de procedimentos licitatórios, quando aplicável e disponível.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, em 05 de janeiro de 2026.

13-05
1976
Camila de Oliveira Fataia Leite
Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I Quadro de Normas Municipais Adotadas

Este quadro lista os atos normativos do Poder Executivo Municipal que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/2021 e que são adotados, no que couber, pela Câmara Municipal de Aral Moreira.

Decreto nº	Ementa Resumida
Decreto nº 45/2025	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Aral Moreira, Estado Mato Grosso do Sul, as modalidades de licitação a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Decreto nº 46/2025	Regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual.
Decreto nº 47/2025	Pública do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, as contratações diretas a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Decreto nº 48/025	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Aral Moreira, Estado Mato Grosso do Sul, os convênios e termos de cooperação a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Decreto nº 49/2025	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, o procedimento para o planejamento das licitações e contratações a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Decreto nº 51/2025	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Aral Moreira/MS, a estimativa da despesa, a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
Decreto nº 52/2025	Regulamenta os art. 82 a art. 86 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Sistema de Registro de Preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia.
Decreto nº 53/2025	Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Aral Moreira, Estado Mato Grosso do Sul, Pregão na forma eletrônica e/ou presencial a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, em 05 de janeiro de 2026.


Camilla de Oliveira Fatala Leite
Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAI MOREIRA DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Camilla de Oliveira Fatala Leite, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Aral Moreira-MS nº 007/2016,

DECRETA:

Art. 1º Para as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, que conduzirá os atos das licitações e contratações municipais determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021, Fica nomeado:

§ 1º - Augusto Olmedo de Mattos

Art. 2º Para as funções de **PREGOEIROS** da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, que em conjunto a Augusto Olmedo de Mattos, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, conduzirão os atos das licitações municipais determinados pela Lei Federal nº 14.133/2021, Ficam nomeados:

§ 1º - Andréia Leopoldina Fernandes da Silva

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro(a).

Art. 3º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de **Equipe de Apoio** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Geicely Dias Cavallo
- b) Terezinha Rosely Olmedo

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Parágrafo único. Os servidores mencionados nas alíneas “a” e “b” deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Legislativo nº 002/2026, para a tomada de decisões, acompanhamento do trâmite das licitações e das contratações diretas, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias 007/2025,10/2025.

Gabinete da Presidente da Câmara de Aral Moreira, em 05 de janeiro de 2026.


Camilla de Oliveira Fatale Leite
Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTRARIA Nº 007/2026

Camilla de Oliveira Fatala Leite, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Artigo 59, da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema E-SFINGE on-line, e dá outras providências;

Art. 2º - Ficam designados titulares os seguintes servidores responsáveis para realizar, nos prazos e cronogramas estabelecidos, o envio diário e mensal, e a ratificação de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE, das Unidades Jurisdicionadas da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, a seguir discriminados:

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELO ENVIO	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO
Execução Orçamentária	Douglas Pinheiro do Amaral	Douglas Pinheiro do Amaral
Registros Contábeis	Douglas Pinheiro do Amaral	Douglas Pinheiro do Amaral
Atos Jurídicos - Compras	Andréia Leopoldina Fernandes da Silva	Andréia Leopoldina Fernandes da Silva
Atos Jurídicos	Thaynara Conrado Cerutti	Thaynara Conrado Cerutti
Atos de Pessoal	Maria Lúcia M. Brandão Antunes	Maria Lúcia M. Brandão Antunes
Controle Interno	Maxilaine Olmedo Acosta	Maxilaine Olmedo Acosta

Parágrafo único: a ratificação ocorrerá até 05 (cinco) dias após o prazo final de envio do módulo.





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar e conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrências.

Art. 4º - Compete à Servidora Maxilaine Olmedo Acosta, ocupante de cargo Titular do Órgão de Controle Interno, centralizar o gerenciamento do sistema, supervisionar as atividades de remessa dos dados e informações, credenciar, descredenciar ou modificar o perfil dos usuários dos sistemas, além de outras contidas no Manual do e-Sfinge - TCE-MS.

Art. 5º - As responsabilidades e sanções atribuídas ao Dirigente Máximo da Unidade Jurisdicionada e de todos os Agentes Públicos envolvidos no cadastramento, geração e envio de dados e informações pelo Sistema E-SFINGE ON-LINE seguirá o disposto nos Resolução nº 225/2024 do TCE-MS e Manual do e-Sfinge.

Art. 6º - No anexo I desta Portaria, apresenta-se o relatório resumido dos prazos de envio das informações para o e-Sfinge.

Art. 7º - No anexo II, apresenta-se o relatório resumido dos prazos das ratificações dos envios das informações.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2026.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 08 de Janeiro de 2026.


Camilla de Oliveira Fatale Leite
Presidente

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I

RELATÓRIO DE PRAZOS DE ENVIO/e-SFINGE

ATOS DE PESSOAL

Atualização do Cargo ou Função: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Atualização do Cargo ou Função – Complemento: Data de publicação do texto jurídico que criou/atualizou ou extinguiu o cargo/função;

Quadro de Vagas: Primeiro dia útil do mês competência;

Concurso/Processo Seletivo: Data da homologação do resultado do concurso;

Prorrogação do Concurso: Data do ato que concedeu a prorrogação do concurso;

Alteração da Posse: Data da ocorrência da alteração;

Identificação de Agente Público Ativo/Inativo e Pensionista: Data de envio dos atos de ingresso ou movimentação do servidor; (dados pessoais)

Ingresso Estatutário: Data do efetivo exercício;

Ingresso Emprego Público – CLT/Contratação por tempo determinado e Emprego em Comissão: Data da assinatura do contrato;

Parecer do Controle Interno: Até 60 (sessenta) dias após a data de envio do ato de admissão ou contratação que está relacionado;

Dados Funcionais do Agente Público Ativo: Data do ato de movimentação do servidor;

Dados do Vínculo de Inativo: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de inatividade do servidor;

Dados do Vínculo de Pensionista: Data do ato de instituição, alteração ou extinção de vínculo do pensionista;

Componentes da Folha de Pagamento: Antes da folha de pagamento, sendo no mesmo dia;

Folha de Pagamento: Data da emissão da folha de pagamento. Deve coincidir com a data de liquidação do respectivo empenho; (geralmente no último dia do mês);

ATOS JURÍDICOS

Compras

Pré-Publicação:

Edital de Licitação: Antes de o edital ser publicado no diário oficial;

Dispensa ou Inexigibilidade: No dia da ratificação, autorização ou adjudicação;

Publicação Processo Licitatório: No mesmo dia que ocorrer a publicação do edital;

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação:

No mesmo dia que ocorrer;

Ocorrência Licitação: No mesmo dia que ocorrer;

Nova Publicação de Contratos: No mesmo dia que ocorrer a publicação do contrato;

Nova Publicação de Homologação de licitação ou ratificação de dispensa ou inexigibilidade de licitação: No mesmo dia que ocorrer;

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Empenho. Nos casos de empenhos ligados a contratos, o contrato deve ser enviado antes do empenho, mesmo sem sua publicação;

Subempenho: No mesmo dia que ocorrer o Subempenho;

Estorno Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Empenho;

Liquidação: No mesmo dia que ocorrer a Liquidação;

Estorno da Liquidação: No mesmo dia que ocorrer o Estorno da Liquidação;

Pagamento do Empenho: No mesmo dia que ocorrer o Pagamento do Empenho ou que a unidade tiver confirmação da efetivação do pagamento;

Estorno Pagamento: No mesmo dia que ocorrer o Estorno Pagamento;

GESTÃO FISCAL

Gestão Fiscal: Em até 30 dias após o término do bimestre;

Publicidade Relatório Fiscal: Em até 30 dias após o encerramento do semestre.

REGISTROS CONTÁBEIS

Registros Contábeis: Até o vigésimo dia do mês subsequente à ocorrência dos fatos;

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

RELATÓRIO DE PRAZOS DE RATIFICAÇÃO/e-SFINGE

MÓDULO	PRAZO RATIFICAÇÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
REGISTROS CONTÁBEIS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS JURÍDICOS - COMPRAS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS JURÍDICOS	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.
ATOS DE PESSOAL	Até 5 dias após a data de transmissão do último dado referente ao módulo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 08 de Janeiro de 2026.

Camilla de Oliveira Fatafa Leite
Presidente

Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de
Aral Moreira
LEGISLATIVO FORTE E ATUANTE



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 008/2026

Nomeia os membros da Comissão de Prestação de Contas (C.P.C) , como: e-Contas e e-Sfinge da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, e dá outras providências.

CAMILLA DE OLIVEIRA FATALA LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão de Prestação de Contas (C. P.C): e-Contas, e-Sfinge da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, composta por:

Presidente:

DOUGLAS PINHEIRO DO AMARAL

Membros:

MARIA LÚCIA MARQUES BRANDÃO ANTUNES

MAXILALINE OLMEDO ACOSTA

Art. 2º - Compete à Comissão de prestação de contas como: e-Contas e e-Sfinge da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS:

I – Envio dos processos licitatórios ao TCE/MS;

II – Emissão de relatórios fiscais e RH, mensais, trimestrais e anuais enviados ao TCE/MS;

III – Emissão de relatório final acerca da finalização e fechamento de contas da gestão do exercício do ano de 2025;





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município – Criado pela lei nº 688/2009



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira-MS, 09 de Janeiro de 2026.

